

## CONDIÇÕES FINAIS

20 de Dezembro de 2013

**Banco BPI, S.A.**

(constituído com responsabilidade limitada na República Portuguesa)

**Emissão até EUR 20,000,000**

**BPI SUPER RENDIMENTO FIXO 2 ANOS**

**ao abrigo do EUR 7,000,000,000**

**Euro Medium Term Note Programme**

**para a emissão de Obrigações Sénior, Subordinadas, Perpétuas Subordinadas e Valores Mobiliários com Juros Condicionados.**

**A versão portuguesa das Condições Finais corresponde a uma tradução da versão inglesa das Condições Finais da emissão, pelo que não é assinada, prevalecendo em caso de conflito a versão Inglesa das Condições Finais.**

### PARTE A – TERMOS CONTRATUAIS

Considera-se que os termos utilizados no presente documento estão definidos como tal para efeitos dos termos e Condições das Obrigações Sénior e Subordinadas (“Condições”) estipuladas no Prospecto datado de 05 de Março de 2013, o qual, em conjunto com a adenda datada de 25 de Abril de 2013, adenda datada de 26 de Julho de 2013, adenda datada de 05 de Novembro de 2013 e adenda datada de 19 de Dezembro de 2013, constitui um prospecto de base para efeitos da Directiva do Prospecto (Directiva 2003/71/CE) tal como alterada a cada momento, que engloba as alterações efectuadas pela Directiva 2010/73/CE (Directiva que altera a Directiva do Prospecto). O presente documento (incluindo eventuais anexos) constitui as Condições Finais das Obrigações nele descritas para efeitos do Artigo 5.4 da Directiva do Prospecto e deve ser lido juntamente com o Prospecto. Todas as informações sobre o Emitente, e a oferta das Obrigações só estão disponíveis a partir da combinação das presentes Condições Finais e do Prospecto. O Prospecto encontra-se disponível para consulta no site da Bolsa do Luxemburgo ([www.bourse.lu](http://www.bourse.lu)) em [www.ir.bpi.pt](http://www.ir.bpi.pt), e para entrega na Rua Tenente Valadim, 284, Porto, Portugal. As Condições Finais encontram-se disponíveis para consulta no site da CMVM ([www.cmvm.pt](http://www.cmvm.pt)) e para entrega na Rua Tenente Valadim, 284, Porto, Portugal.

|   |     |                                       |                                 |
|---|-----|---------------------------------------|---------------------------------|
| 1 | (a) | Número de Série:                      | 950                             |
|   | (b) | Número de Tranche:                    | Não Aplicável                   |
|   | (c) | Data de fungibilidade das Obrigações: | Não Aplicável                   |
| 2 |     | Divisa(s) Especificada(s):            | EUR                             |
| 3 |     | Montante Nominal Global:              |                                 |
|   | (a) | Série:                                | Até EUR 20,000,000.00           |
|   | (b) | Tranche:                              | Não Aplicável                   |
| 4 |     | Preço de Emissão:                     | 100% do Montante Nominal Global |

|    |     |  |  |
|----|-----|--|--|
| 5  | (a) | Denominação Especificada:                          | EUR 1,000.00   |
|    | (b) | Montante de Cálculo:                               | EUR 1,000.00   |
| 6  | (a) | Data de Emissão:                                   | 31 de Dezembro de 2013   |
|    | (b) | Data de Início de Contagem de Juros:               | Data de Emissão  |
| 7  |     | Data de vencimento:                                | 4 de Janeiro de 2016 sujeito ao ajustamento de acordo com a convenção Modified Following Business Day Convention |
| 8  |     | Taxa de Juro:                                      | 2.50%. Taxa Fixa   |
| 9  |     | Reembolso/Pagamento:                               | Reembolso ao par   |
| 10 |     | Opções de Reembolso antecipado (Put/Call Options): | Não Aplicável  |
| 11 |     | Estatutos das Obrigações:                          | Obrigações Sénior  |
| 12 |     | Método de Distribuição:                            | Não-sindicado  |

### **DISPOSIÇÕES RELATIVAS A JUROS A PAGAR**

13 Disposições Relativas a Obrigações de Taxa Fixa:

|     |   |   |
|-----|---|---|
| (a) | Taxa de Juro:                             | 2.50% por ano pago, semestral e postecipadamente.   |
|     | Sujeita a impostos Segundo lei Portuguesa |   |
| (b) | Data(s) de Pagamento de Juros:            | Semestral, em 30 de Junho e 31 de Dezembro de cada ano, desde 30 de Junho de 2014 (inclusive) até ao penúltimo cupão (inclusive) e na Data de Vencimento de 4 de Janeiro de 2016 acordo com a convenção Modified Following Business Day Convention. |
| (c) | Fracção de Contagem de Juros:             | 30/360  |
| (d) | Data(s) de Cálculo:                       | Não Aplicável   |

14 Disposições relativas a Obrigações de Taxa Variável: Não Aplicável

15 Disposições Relativas a Obrigações Cupão Zero: Não Aplicável

### **DISPOSIÇÕES RELATIVAS AO REEMBOLSO**

|    |   |  |
|----|---|--|
| 16 | Opção de reembolso por parte do Emitente (Issuer Call):   | Não Aplicável  |
| 17 | Opção de reembolso por parte do Investidor (Investor Put):  | Não Aplicável  |
| 18 | Montante Reembolso Final:   | 100% do Montante de Cálculo  |
| 19 | Montante de reembolso antecipado a pagar no reembolso por razões fiscais ou em caso de ilegalidade, e/ou método de cálculo da mesma (se exigido ou se diferir do estipulado na Condição 6 (e)): | Conforme estipulado na condição 6 (e) do Programa EMTNP (Termos e Condições) |

## DISPOSIÇÕES GERAIS APLICÁVEIS ÀS OBRIGAÇÕES

- 20 Forma dos Títulos: Valores mobiliários nominativos escriturais (obrigações Interbolsa)
- 21 Centros Financeiros Adicionais ou Não Aplicável  
outras disposições particulares relativas  
a Datas de Pagamento:

### DISTRIBUIÇÃO

- 22 (a) Se sindicada, nome e endereço dos Managers: Não Aplicável
- (b) Data do Contrato de Subscrição: Não Aplicável
- (c) Manager Estabilizador (se existente): Não Aplicável
- 23 Se não-sindicada nome e endereço do Dealer relevante: Banco BPI, S.A.  
DF – Gestão de Activos e Passivos  
Largo Jean Monnet, 1, 4 Andar 1269-067  
Lisbon
- 24 Comissão total e concessão: Não Aplicável
- 25 Restrições à venda nos EUA: TEFRA Não Aplicável
- 26 Oferta não isenta: O Banco BPI, S.A. e outras partes autorizadas pelo emitente e pelo dealer (designados, em conjunto, por Intermediários Financeiros) poderão fazer uma oferta das Obrigações, excepto de acordo com o Artigo 3 (2) da Directiva do Prospecto, em Portugal (além da jurisdição em que o Prospecto foi aprovado e publicado) (a “Jurisdição da Oferta Pública”) a qualquer pessoa durante o Período de Subscrição como definido infra.

### OBJECTIVO DAS CONDIÇÕES FINAIS

Estas Condições Finais incluem as condições finais necessárias para a emissão e oferta pública em Portugal das Obrigações descritas no presente documento de acordo com o Programa EMTNP de EUR 7.000.000.000 do Banco BPI, S.A..

### RESPONSABILIDADE

O Emitente assume a responsabilidade pela informação contida nas presentes Condições Finais.

## PART B – INFORMAÇÃO DIVERSA

**1 ADMISSÃO À COTAÇÃO E NEGOCIAÇÃO** Não Aplicável

**2 NOTAÇÕES**

Notações:

As obrigações a emitir não foram objecto de notação de rating, nem é expectável que sejam.

### **3. INTERESSES DE PESSOAS SINGULARES E JURÍDICAS ENVOLVIDAS NA EMISSÃO**

Excepto no que diz respeito a comissões a pagar aos Dealer, tanto quanto é do conhecimento do Emitente, nenhuma pessoa envolvida na emissão das Obrigações tem qualquer interesse relevante na oferta.

### **4. RAZÕES PARA A OFERTA, ESTIMATIVA DO PRODUTO LÍQUIDO E DESPESAS TOTAIS**

- |      |                                |                                       |
|------|--------------------------------|---------------------------------------|
| (i)  | Razões da Oferta               | Prossecução do objecto social         |
| (ii) | Estimativa do produto líquido: | Montante Nominal Global das Origações |

### **5. TIR**

Taxa Interna de Rendibilidade:

Considerando o Preço de Emissão de 100 por cento do Montante de Cálculo, na Data de Emissão, a yield expectável é de 2.50% por ano.

A Taxa Interna de Rendibilidade (“TIR”) é de 1.808%, correspondente, na Data de Emissão, à TIR de um investimento nas Obrigações ao Preço de Emissão, assumindo que as Obrigações são detidas por investidor residente em território português, tributado a uma taxa de IRS de 28%, que serão mantidas até ao vencimento e reembolsadas a 100% do valor nominal e que os cupões recebidos são reinvestidos a uma taxa de juro equivalente à TIR.

### **6. HISTÓRICO DE TAXAS DE JURO**

Não Aplicável.

### **7. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS**

Código ISIN:

PTBBU4OM0025

Common Code:

100480603

Outros sistemas de compensação que não o Euroclear Bank S.A./N.V.,

Número de Identificação Central de Valores Mobiliários: BBU4OM

Clearstream Banking, société anonyme ou Interbolsa e respectivo(s) número(s) de identificação relevante(s):

Entrega: Sistema de Liquidação Real Time

Nomes e endereços do(s) Agente(s) Pagador(es), se algum: Não Aplicável

Elegibilidade para Eurosistema: Não

## 8. TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA

Período de Oferta: De 13 de Dezembro de 2013 a 27 de Dezembro de 2013

Preço de venda: 100%

Pormenores do montante mínimo e/ou máximo da proposta: Montante mínimo: EUR 50.000,00

Montante máximo: depende do montante disponível no momento da subscrição

Descrição da possibilidade de reduzir as subscrições e modo de refinanciamento do montante em excesso pago pelos proponentes:

O montante subscrito por cada investidor poderá ser cancelado ou reduzido durante o período de subscrição por ordem do investidor ao intermediário financeiro (se reduzido, sujeito ao Montante Mínimo de proposta).

Detalhes do método e prazos para liquidação e entrega das Obrigações:

As Obrigações serão emitidas na Data de Emissão contra pagamento ao Emitente do montante de subscrição.

Modo e data em que os resultados da Oferta são publicados:

Os resultados da Oferta serão divulgados ao público no site da CMVM e serão disponibilizados nos escritórios do Banco BPI.

Procedimento para o exercício de direitos de rateio negociação de direitos de preferência e tratamento dos mesmos em caso de não exercício:

Não Aplicável

Processo para notificação aos ordenantes do montante atribuído e indicação se a negociação pode iniciar-se antes da realização da notificação:

Não Aplicável

Montante das despesas e impostos especificamente cobrados ao subscritor ou adquirente:

Ao subscritor não será cobrada qualquer despesa ou imposto na subscrição.

Nome e morada, tanto quanto é do conhecimento do Emitente, dos locais nos diferentes países onde a oferta ocorre.

Não Aplicável

## SUMÁRIO DA EMISSÃO

O presente Sumário refere-se a emissão BPI Super Rendimento Fixo 2 anos descrito nas presentes condições finais (“Condições Finais”) às quais este sumário é anexado. Este sumário contém informação retirada do sumário constante no Prospecto Base, e que é relevante para a emissão de obrigações em conjunto com as presentes Condições Finais.

### SUMÁRIO

| Secção A – Introdução e Advertências |                     |   |
|--------------------------------------|---------------------|---|
| A.1                                  | <b>Introdução:</b>  | <p>Adverte-se que:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>o presente sumário deve ser lido como uma introdução ao Prospeto;</li><li>qualquer decisão de investimento nas Obrigações, pelo investidor, deve basear-se numa análise do Prospeto no seu conjunto;</li><li>sempre que for apresentada num tribunal uma ação relativa à informação contida no Prospeto, o investidor reclamante poderá, nos termos da legislação nacional dos Estados-Membros, antes do início do processo judicial, ter de suportar os custos de tradução do Prospeto; e</li><li>só pode ser assacada responsabilidade civil às pessoas que tenham apresentado o presente sumário, incluindo qualquer tradução do mesmo, mas apenas se o sumário for enganador, inexato ou inconsistente quando lido em conjunto com as outras partes do Prospeto ou não fornecer, quando lido em conjunto com as outras partes do Prospeto, informação fundamental de forma a auxiliar os investidores na sua decisão de investir nas Obrigações.</li></ul>   |
| A.2                                  | <b>Autorização:</b> | <p>Não Aplicável. Esta Oferta ao público será feita somente pelo Banco BPI, S.A. (Emitente e Oferente para estes fins) e, portanto, o Emitente não consente que outras entidades utilizem o Prospecto Base no âmbito desta Oferta ao público de Obrigações.</p> <p><b>Um investidor que adquira ou que pretenda adquirir, quaisquer Obrigações através de um Oferente Autorizado, fá-lo-á, e as ofertas e vendas das Obrigações a um investidor por um Oferente Autorizado serão feitas, de acordo com quaisquer termos e outras disposições estabelecidos entre esse Oferente Autorizado e esse investidor, inclusive no que respeite a preço, atribuições, acordos de liquidação quaisquer despesas ou impostos a cobrar ao investidor (os "Termos e Condições"). O Emitente, se aplicável, não será parte em qualquer destes acordos com investidores (que não sejam também Assistentes) relativamente à oferta ou venda das Obrigações e, em conformidade, este Prospecto Base e quaisquer Condições Finais não conterão tal informação. Os Termos e Condições da Oferta Pública e uma declaração sobre o uso do Prospecto em conformidade com a autorização e com as respetivas condições serão divulgadas por esse Oferente Autorizado na sua página na internet na data relevante. O Emitente, ou qualquer dos</b></p> |

|  |  |  |
|--|--|--|
|  |  | <b>outros Oferentes Autorizados, não têm responsabilidade perante os investidores em relação a tais informações.</b> |
|--|--|--|

| <b>Secção B – Emitentes</b> |  |  |
|-----------------------------|--|--|
| <b>B.1</b>                  | <b>Designação legal do Emitente:</b><br><br><b>Designação comercial do Emitente:</b> | Banco BPI, S.A. (“BPI”, “Emitente” ou “Banco”)<br><br>BPI  |
| <b>B.2</b>                  | <b>Sede, Forma Legal, Legislação e País de Constituição do Emitente:</b>             | O BPI foi constituído sob a forma de sociedade anónima, registada e constituída de acordo com a lei Portuguesa, com sede na Rua Tenente Valadim, 284, Porto, Portugal.   |
| <b>B4.b</b>                 | <b>Tendências:</b>   | O BPI entende que, desde 30 de junho de 2013, não existem tendências conhecidas que afetem o Emitente e o setor em que opera.  |
| <b>B.5</b>                  | <b>O Grupo:</b>  | <p>O grupo encabeçado pelo Banco BPI, S.A. (“Grupo” ou “Grupo BPI”), é um grupo financeiro multi-especializado e universal, primordialmente focado na atividade bancária. Ver o quadro infra com a descrição do Grupo.</p> <p style="text-align: right;">Em 31 de Dezembro de 2012</p> <p><b>Banca de Investimento</b> (1.5% Capital alocado): Banco Português de Investimento (100%), BPI Suisse (100%).</p> <p><b>Participações financeiras e Private Equity</b> (0.6% Capital alocado): BPI Private Equity (100%), Participações Financeiras.</p> <p><b>Banca Comercial doméstica</b> (81.7% Capital alocado): Banca de Particulares, Empresários e Negócios; Banca de Empresas, Banca Institucional e Project Finance; BPI Gestão de Activos (100%); BPI Vida e Pensões (100%).</p> <p><b>Banca Comercial no estrangeiro</b> (16.3% Capital alocado): Allianz Portugal (35%<sup>1,2</sup>); Banco de Fomento Angola (50.1%); Cosec (50%<sup>1,3</sup>); Banco Comercial e de Investimentos Moçambique (30%<sup>1,4</sup>).</p> <p><b>Seguros</b>: Allianz Portugal (35%<sup>1,2</sup>); Cosec (50%<sup>1,3</sup>).</p> <p><b>Gestão de Activos</b>: BPI Gestão de Activos (100%); BPI Vida e Pensões (100%).</p> <p><b>Países de atuação:</b> Portugal, Espanha, França, Suíça, África do Sul, Comunidades portuguesas de emigrantes, Sucursal de França, Sucursal de Madrid, Angola, Moçambique.</p> <p><small>Nota: As percentagens indicadas referem-se à participação (directa e indirecta) do Banco BPI em cada uma das sociedades.<br/>1) Sociedades registadas pelo método de equivalência patrimonial.<br/>2) Em parceria com a Allianz, detentora de 65% do capital.<br/>3) Em parceria com a Euler Hermes, entidade do Grupo Allianz.<br/>4) Em parceria com a Caixa Geral de Depósitos e um grupo de investidores moçambicanos, que, em conjunto, detêm 70% do capital.<br/>5) O BPI dispõe de sucursais e escritórios de representação nas cidades estrangeiras onde vivem comunidades de emigrantes portugueses de dimensão expressiva.</small></p> |
|                             |  | Fonte: website do Banco BPI.   |
|                             |  | As percentagens indicadas na primeira linha da tabela organizativa   |

|   |  |   |                             |                               |                               |
|---|--|---|-----------------------------|-------------------------------|-------------------------------|
|   |  | refletem a percentagem dos acionista do Banco BPI conforme alocados à respetiva área de negócio; as restantes percentagens incluídas na tabela referem-se à participação direta e indireta do Banco BPI no capital social de cada sociedade.  |                             |                               |                               |
| <b>B.9</b>  | <b>Previsão de Lucro:</b>                              | Não Aplicável. O Emitente não faz previsões de lucros.  |                             |                               |                               |
| <b>B.10</b>   | <b>Reservas do Relatório Auditoria:</b>                | Os relatórios de auditoria relativos às informações financeiras consolidadas do Banco BPI referentes ao ano terminado em 31 de dezembro de 2011 e ao período de seis meses terminado a 30 de junho de 2012 não incluem quaisquer reservas e incluem uma ênfase relativa à alteração da política contabilista, em dezembro de 2011, para o reconhecimento de perdas e ganhos atuariais relativos a fundos de pensões e outros benefícios de reforma, nos termos dos planos de benefícios definidos. A este respeito: desde dezembro de 2011 o Banco BPI começou a usar o método de reconhecimento de perdas e ganhos atuariais diretamente em ações (Rendimento Integral) no período em que eles ocorrem. De acordo com os requisitos da IAS 8, esta nova política foi aplicada retrospectivamente às demonstrações financeiras do Banco BPI (“reexpressão”) para o primeiro período comparativo apresentado; em 1 de janeiro de 2010, o impacto da reexpressão foi um decréscimo na posição acionista do Banco BPI no montante de EUR 180,9 milhões, um aumento no rendimento líquido consolidado no primeiro semestre de 2011 no montante de EUR 0,3 milhões e um decréscimo na posição acionista consolidada a 30 de junho de 2011 no montante de EUR 194,7 milhões, depois de considerar os efeitos fiscais. Os relatórios de auditoria relativos às informações financeiras do Banco BPI referentes ao ano terminado em 31 de Dezembro de 2012 e ao 1º semestre de 2013 não incluem qualquer reserva ou ênfase. |                             |                               |                               |
| <b>B.12</b>   | <b>Informação Financeira Fundamental Seleccionada:</b> |   |                             |                               |                               |
| <p><b>Balances Consolidados em 30 de Setembro e 30 de Junho de 2013, em 30 de Setembro de 2012 e em 31 de Dezembro de 2012 e de 2011 (Resumo)</b></p> <p>(Montantes expressos em milhares de euros)</p> |  |   |                             |                               |                               |
|   | <u>30 de Setembro de 2013</u>                          | <u>30 de Setembro de 2012</u>   | <u>30 de Junho de 2013</u>  | <u>31 de Dezembro de 2012</u> | <u>31 de Dezembro de 2011</u> |
|   | Resultados consolidados não auditados                  | Resultados consolidados não auditados   | Relatório e Contas auditado | Relatório e Contas auditado   | Relatório e Contas auditado   |
| <b>Total do activo</b>  | 43 010 900   | 45 184 400  | 43 167 399                  | 44 564 581                    | 42 955 917                    |
| <b>Total do passivo</b>   | 40 784 000   | 43 348 300  | 40 977 098                  | 42 503 937                    | 42 133 529                    |
| <b>Capitais próprios atribuíveis aos accionistas do</b>   | 1 870 200  | 1 500 800   | 1 850 658                   | 1 707 982                     | 469 350                       |
| <b>Total dos capitais próprios</b>  | 2 226 900  | 1 836 100   | 2 190 301                   | 2 060 644                     | 822 388                       |
| <b>Total do passivo e dos capitais próprios</b>   | 43 010 900   | 45 184 400  | 43 167 399                  | 44 564 581                    | 42 955 917                    |

Demonstrações de Resultados Consolidados em 30 de Setembro e 30 de Junho de 2013, em 30 de Setembro de 2012 e em 31 de Dezembro de 2012 e de 2011 (Resumo)

(Montantes expressos em milhares de euros)

|                                     | 30 September<br>2013 - Unaudited<br>Report | 30 September<br>2012 - Unaudited<br>Report | 30 de Junho de<br>2013 Relatório e<br>Contas auditado | 31 de Dezembro de<br>2012 Relatório e<br>Contas auditado | 31 de Dezembro de<br>2011 Relatório e<br>Contas auditado |
|-------------------------------------|--|--|---|--|--|
| Margem financeira estrita           | 331 286                                    | 415 224                                    | 219 191   | 548 918  | 543 324  |
| Margem financeira                   | 355 019                                    | 439 963                                    | 236 602   | 582 595  | 576 771  |
| Comissões líquidas                  | 234 671                                    | 255 170                                    | 157 124   | 332 304  | 296 986  |
| Resultados em operações financeiras | 228 842                                    | 222 002                                    | 188 303   | 401 373  | 206 225  |
| Rendimentos e encargos operacionais | ( 15 884)                                  | ( 9 665)                                   | ( 9 612)  | ( 9 272)   | (29 713)   |
| Produto bancário                    | 819 917                                    | 925 589                                    | 583 664   | 1 330 012  | 1 020 147  |
| Custos de estrutura                 | ( 480 766)                                 | ( 480 074)                                 | ( 319 986)  | (639 266)  | (685 705)  |
| Resultado antes de impostos         | 151 408                                    | 199 547                                    | 112 904   | 400 118  | (356 452)  |
| Resultado consolidado global        | 136 496                                    | 178 990                                    | 97 813  | 335 640  | (186 846)  |
| Resultado consolidado do Grupo BPI  | 72 682                                     | 117 057                                    | 58 915  | 249 135  | (284 871)  |

Não existiram alterações materiais e adversas nas perspectivas do BPI e do Grupo BPI desde 30 de Junho de 2013 e também não existiram alterações significativas na posição financeira ou comercial do BPI e do Grupo BPI desde 30 de Setembro de 2013.

|             |  |   |
|-------------|--|---|
| <b>B.13</b> | <b>Acontecimentos recentes:</b>                  | Não Aplicável ao Emitente. Desde a publicação das demonstrações financeiras auditadas relevantes, relativas ao 1º semestre de 2013, não se verificaram eventos recentes relativos ao Emitente que sejam materialmente relevantes para a avaliação da solvabilidade do Emitente.   |
| <b>B.14</b> | <b>Dependência de Outras Entidades do Grupo:</b> | O BPI é a sociedade-mãe do Grupo BPI e os seus resultados financeiros estão parcialmente dependentes dos fluxos de dinheiro e dos dividendos provenientes das suas subsidiárias.<br><br>Ver ponto B.5 supra.  |
| <b>B.15</b> | <b>Principais atividades do Emitente:</b>        | A atividade do Grupo BPI encontra-se dividida em duas áreas geográficas principais: (i) Atividade Doméstica, incluindo Banca Comercial Doméstica, Banca de Investimento e Capital de Risco e Investimentos Financeiros, e (ii) Atividade de Banca Comercial Internacional. A Atividade de Banca Comercial Nacional corresponde à atividade bancária levada a cabo com sociedades, particulares e outras entidades em Portugal e inclui a prestação de serviços bancários a residentes no estrangeiro, nomeadamente a comunidades emigrantes e no âmbito da Sucursal de Madrid. A Atividade de Banca Comercial Doméstica encontra-se fundamentalmente organizada em duas áreas de negócio: Atividade com Particulares e Pequenos Negócios Bancários e Atividade Corporate, Institucional e Empresas Públicas e Project Finance. A Atividade de Banca Comercial Internacional respeita à atividade levada a cabo no âmbito de uma participação de 50,1% no Banco de Fomento Angola (“BFA”) e de uma participação de 30% no Banco Comercial e de Investimentos, em Moçambique (“BCI”). |
| <b>B.16</b> | <b>Acionistas em posição de controlo:</b>        | Em 30 de junho de 2012, os principais acionistas do Banco BPI, S.A. incluíam o Grupo La Caixa (com uma participação de 48,97 por cento), Grupo Santoro (9,99 por cento), o Grupo Allianz (8,81 por cento) e a HVF SGPS, S.A. (2,86 por cento).<br><br>Depois da alienação de uma participação do capital social do BPI, totalizando o montante de 9,436 por cento, pelo Grupo La Caixa ao   |

|                    |   |   |
|--------------------|---|---|
|                    |   | <p>Grupo Santoro, que se completou a 2 de julho de 2012 e depois do aumento do capital social de € 990 milhões para € 1.190 milhões em agosto de 2012, através de da emissão de 400 milhões de ações, a estrutura acionista do Banco BPI, baseada na informação divulgada pela Central de Valores Mobiliários (“CVM”), com data de 31 de julho de 2012, era a seguinte (i) Grupo La Caixa (46,2 por cento), Grupo Santoro (19,5 por cento), Grupo Allianz (8,8 por cento) e HVF SGPS, S.A. (2,2 por cento).</p> <p>Em 31 de dezembro de 2012, os principais acionistas do Banco BPI, S.A. eram o Grupo La Caixa (com uma participação de 46,2 por cento), Grupo Santoro (19,5 por cento), o Grupo Allianz (8,8 por cento) e a HVF SGPS, S.A. (2,2 por cento).</p>   |
| <p><b>B.17</b></p> | <p><b>Notações de Risco Atribuídas ao Emitente ou aos seus títulos de dívida:</b></p> | <p>O Programa foi classificado com a notação Ba3 relativamente a Obrigações Sénior com maturidade superior a um ano, Not Prime relativamente a Obrigações Sénior com maturidade de um ano ou inferior a um ano e Ba2 relativamente a Obrigações Subordinadas e B3 em relação a Obrigações Perpétuas Subordinadas pela Moody’s Investors Service España, S.A. (“Moody’s”), ( as Obrigações com Juros Condicionados serão classificados pela Moody’s numa base emissão a emissão), e BB+ relativamente a Obrigações Sénior com uma maturidade superior a um ano, e B relativamente a Obrigações Sénior com uma maturidade de um ano ou inferior, pela Fitch Ratings España S.A. Unipersonal (“Fitch”) (as Obrigações Subordinadas, Perpétuas Subordinadas e as Obrigações com Juros Condicionados serão classificados pela Fitch numa base emissão a emissão), e BB- relativamente a Obrigações Sénior com uma maturidade superior a um ano, B relativamente a Obrigações Sénior com uma maturidade de um ano ou menos, B- relativamente a Obrigações Subordinadas e CCC- relativamente a Obrigações Perpétuas Subordinadas, pela Standard and Poor’s Credit Market Services Europe Limited (“Standard &amp; Poor’s”) (as Obrigações com Juros Condicionados serão classificadas pela Standard &amp; Poor’s numa base emissão a emissão).</p> <p>As obrigações emitidas ao abrigo do Programa (“Obrigações”) poderão ser ou não objeto de notação de risco (rating). As notações de risco do Programa não são imediatamente aplicáveis às séries de Obrigações emitidas nos termos do mesmo. As notações de cada série de Obrigações estão sujeitas à revisão satisfatória dos documentos das séries, e as características de cada série ao abrigo do Programa poderão resultar numa notação de risco diferente e, em conformidade, sempre que uma série for classificada, essa notação de risco não será necessariamente a mesma atribuída às Obrigações a serem emitidas ao abrigo do Programa. Um notação de risco não constitui uma recomendação para comprar, vender ou deter Obrigações e a agência de notação de risco poderá em</p> |

|  |  |   |
|--|--|---|
|  |  | <p>qualquer altura suspender, baixar ou retirar a notação de risco.</p> <p>A notação de risco deverá ser atribuída por uma agência de notação de risco com sede na União Europeia e registada de acordo com o Regulamento 1060/2009/EC do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Setembro de 2009, sobre as agências de notação de risco, tal como alterado nos termos do Regulamento 513/2011/EU do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de Maio de 2011 (“CRA Regulation”), exceto se a notação de risco for atribuída por agência de notação de risco que operava na União Europeia antes de 7 de Junho de 2010 e que tenha apresentado um pedido de registo de acordo com a “CRA Regulation” e esse pedido não tenha sido recusado. A Fitch Ratings Limited, a Standard &amp; Poor’s e a Moody’s encontram-se sedeadas na União Europeia e estão registadas em conformidade com o “CRA Regulation”. A lista completa das Agencias de Rating registadas de acordo com o “CRA Regulation” poderá ser consultada no site da European Securities Market Association (www.esma.europa.eu).</p> <p>Os ratings do emitente em qualquer momento estão disponíveis para consulta no <a href="http://bpi.bancobpi.pt/index.asp?riIdArea=AreaDivida&amp;riId=DRatings">http://bpi.bancobpi.pt/index.asp?riIdArea=AreaDivida&amp;riId=DRatings</a>.</p> <p>Os ratings de longo prazo/ curto prazo atualmente atribuído ao Banco BPI são Ba3/Not Prime pela Moody’s, BB+/B pela Fitch e BB-/B pela Standard &amp; Poor’s.</p> |
|--|--|---|

| <b>Secção C – As Obrigações</b> |  |  |
|---------------------------------|--|--|
| <b>C.1</b>                      | <b>Tipo, Classes de Valores Mobiliários e Número de Identificação do Valor Mobiliário:</b> | <p><b>Obrigações com Taxa Fixa:</b> As Obrigações podem pagar juro a uma taxa fixa (as “Obrigações com Taxa Fixa”).</p> <p><b>Obrigações com Taxa Variável:</b> As Obrigações podem pagar juro a uma taxa variável (as “Obrigações com Taxa Variável”).</p> <p><b>Obrigações de Cupão Zero:</b> As Obrigações de Cupão Zero serão oferecidas e vendidas a desconto do seu montante nominal e não vencerão juros (as “Obrigações de Cupão Zero”).</p> <p>As Obrigações serão emitidas em séries. Cada série pode compreender uma ou mais Tranches emitidas em datas diferentes. As Obrigações de cada série estarão sujeitas a termos idênticos, salvo no que diz respeito à data da emissão e ao montante do primeiro pagamento de juros, que poderão ser diferentes relativamente a diferentes Tranches.</p> <p>As Obrigações são emitidas com o número de série 950, Tranche única.</p> <p>As Obrigações são Obrigações de Taxa Fixa.</p> <p>As Obrigações são Obrigações Sénior.</p> <p>As Obrigações são escriturais e nominativas</p> <p><b>Número(s) de Identificação do Valor Mobiliário:</b></p> |

|     |  |   |
|-----|--|---|
|     |  | <p>Código ISIN: PTBBU4OM0025</p> <p>Código Comum (Common Code): 100480603</p>   |
| C.2 | <b>Moeda da Emissão dos Valores Mobiliários:</b>   | As Obrigações são denominadas em EUR.   |
| C.5 | <b>Restrições à Livre Circulação:</b>  | <p>O Emitente e os Assistentes acordaram certas restrições a ofertas, vendas e entregas de Obrigações e na distribuição de material da oferta. Existem restrições à oferta, venda e entrega de Obrigações nos Estados Unidos da América, no Reino Unido, em Portugal, França, Japão e no Espaço Económico Europeu.</p> <p>Nenhum Obrigacionistas poderá transferir Obrigações ou quaisquer posições referentes às Obrigações, exceto quando em conformidade com a Lei Portuguesa e seus regulamentos. As Obrigações apenas poderão ser transferidas de acordo com os procedimentos estabelecidos no Código dos Valores Mobiliários e os regulamentos emitidos pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (“CMVM”) ou pela Interbolsa, conforme o caso, e ainda pelo Membro Afiliado da Interbolsa relevante através do qual as Obrigações são detidas.</p>   |
| C.8 | <b>Direitos Inerentes aos Valores Mobiliários, Incluindo a Classificação e as Limitações a esses Direitos:</b> | <p>As Obrigações serão emitidas com uma Denominação Especificada.</p> <p>As Obrigações serão emitidas com uma denominação de EUR 1.000. (“Denominação Especificada”)</p> <p><b>Negative Pledge:</b> Os termos das Obrigações Senior incluirão uma disposição que cria uma obrigação de não constituição de garantias (negative pledge), no que respeita ao endividamento que seja representado por obrigações, títulos de dívida ou outros títulos, não se incluindo ações preferenciais ou outros títulos de capital excluindo-se, no entanto, as Obrigações Hipotecárias.</p> <p><b>Estatuto das obrigações:</b></p> <p>Estatuto das Obrigações Sénior:</p> <p>As Obrigações Sénior constituirão obrigações diretas, incondicionais, não garantidas e não subordinadas do Emitente e serão graduadas pari passu entre si e (salvo no que diz respeito a certas obrigações que a lei exija que sejam preferidas) pari passu com as demais obrigações do Emitente, presentes e futuras, não garantidas (sujeito ao acima referido) e não subordinadas, que estejam em dívida.</p> <p><b>Situações de Incumprimento:</b></p> <p>No caso de Obrigações Sénior, qualquer titular de uma Obrigação pode, mediante aviso escrito, declarar-se titular de qualquer Obrigação por si detida para que seja imediatamente exigível e paga juntamente com quaisquer juros acrescidos (i) se o Emitente não efetuar o pagamento do capital e dos juros devidos referentes às Obrigações e caso a recusa de pagamento se verifique pelo período de sete dias, no caso do capital, e por 14 dias em relação ao juros; ou (ii) se o Emitente deixar de desempenhar, observar ou cumprir com quaisquer outras das suas obrigações referentes às Obrigações (exceto quando esse incumprimento seja insuscetível de sanção, não sendo nesse caso necessário qualquer comunicação por</p> |

|            |  |   |
|------------|--|---|
|            |  | escrito) e esse incumprimento se prolongue pelo período de 30 dias após o aviso escrito desse incumprimento dado pelo Emitente ao titular da Obrigação; ou (iii) em caso de falência ou processo de insolvência iniciado junto do tribunal contra o Emitente, ou suspensão do pagamento ou ofertas, bem como existência de acordos gerais para benefício dos credores do Emitente; ou (iv) se existir qualquer outra ordem dada por um tribunal competente ou declaração de dissolução do Emitente, exceto em situações específicas; ou (v) no caso do reembolso, de qualquer dívida por empréstimo em dinheiro pelo Emitente, ser objeto de vencimento antecipado por razões de incumprimento e esse vencimento antecipado não tenha sido suspenso ou anulado ou se o Emitente incumprir o pagamento de qualquer montante em dinheiro referente a empréstimos ou a garantias concedidos ou a indemnizações.  |
|            |  | <b>Lei aplicável:</b> As Obrigações serão reguladas e serão interpretadas de acordo com a Lei Portuguesa.   |
| <b>C.9</b> | <b>Direitos Inerentes aos Valores Mobiliários (Continuação), Incluindo Informação sobre Juros, Maturidade, Rendibilidade e o Representante dos Titulares</b> | <p>Ver C.8 para uma descrição dos direitos inerentes às Obrigações, graduação e limitações.</p> <p><b>Juros:</b></p> <p><b>Obrigações de Taxa Fixa:</b> Os juros fixos serão pagos na data ou datas a acordar entre o Emitente e o Assistente relevante e aquando do reembolso, e serão calculados com base na fração de contagem de juros (a “Fração de Contagem de Juros” - Day Count Fraction), conforme acordado entre o Emitente e o Assistente relevante.</p> <p><b>Obrigações de Taxa Variável:</b> As Obrigações relativamente às quais a taxa de juro for variável serão pagas numa base acordada entre o Emitente e o Assistente relevante. A Margem, se for o caso, relativa a essa taxa variável, será acordada entre o Emitente e o Assistente relevante para cada Tranche de Obrigações de Taxa Variável. Os Períodos de Juros das Obrigações de Taxa Variável serão um, dois, três, seis ou doze meses, ou outro(s) período(s) a acordar entre o Emitente e o Assistente relevante.</p> <p>Juros: As Obrigações vencem juros a partir de 31 de Dezembro de 2013 a uma taxa fixa de 2.50% por cento ao ano pagável a 6 meses.</p> <p>O Juro é pago a 30 de Junho e 31 de Dezembro de cada ano, com início a 30 de Junho de 2014 (inclusive), até ao penúltimo cupão (inclusive) e na data de vencimento de 4 de Janeiro de 2016 de acordo com a convenção “modified following business day convention”.</p> |
|            |  | <b>Maturidades:</b> As maturidades que possam ser acordadas entre o Emitente e o Assistente relevante estão sujeitas às maturidades mínimas ou máximas, conforme permitido ou exigido pela entidade reguladora ou pelas leis ou regulamentos aplicáveis ao Emitente ou à Moeda Especificada relevante, exceto (i) no caso das Obrigações Subordinadas em que a maturidade mínima será de cinco anos e um dia; (ii) no caso das Obrigações Perpétuas Subordinadas e das Obrigações Perpétuas Subordinadas com Juros Condicionados não existe qualquer maturidade; e (iii) no caso das Obrigações Subordinadas com Juros  |

|  |  |  |
|--|--|--|
|  |  | <p>Condicionados em que a maturidade mínima será de trinta anos.</p> <p>Data de Maturidade: Exceto se previamente reembolsadas, ou compradas e canceladas, as Obrigações serão reembolsadas em 4 de Janeiro de 2016.</p> <p><b>Reembolso:</b> Exceto no que diz respeito a Obrigações Perpétuas Subordinadas e a Obrigações Perpétuas com Juros Condicionados, que não terão uma maturidade designada, as Obrigações não podem ser reembolsadas antes da maturidade indicada (exceto por razões fiscais (sujeito, apenas no caso das Obrigações Subordinadas e das Obrigações com Juros Condicionados, a terem obtido o acordo prévio do Banco de Portugal) ou na sequência de uma Situação de Incumprimento) ou serão reembolsáveis por opção do Emitente (sujeito, apenas no caso das Obrigações Subordinadas e das Obrigações com Juros Condicionados, à obtenção de prévio consentimento do Banco de Portugal) e/ou dos Obrigacionistas (exceto no que diz respeito a Obrigações Perpétuas Subordinadas e a Obrigações com Juros Condicionados) mediante notificação irrevogável no prazo mínimo de 15 dias e máximo de 30 dias (ou outro período de notificação (se for o caso) conforme indicado nas Condições Finais aplicáveis) aos Obrigacionistas ou ao Emitente, conforme o caso, numa data ou datas especificadas antes dessa maturidade indicada e ao preço acordado.</p> <p>As Obrigações Subordinadas e as Obrigações com Juros Condicionados não poderão ser reembolsados por opção dos titulares de qualquer dessas Obrigações, e apenas pelo Emitente mediante consentimento prévio do Banco de Portugal.</p> <p>As Obrigações com Juros Condicionados não poderão ser reembolsados antes de decorridos cinco anos e um dia a contar da Data de Emissão das mesmas, exceto em casos específicos e depois de obtido o consentimento do Banco de Portugal.</p> <p>Montante do Reembolso Final: Exceto se previamente reembolsadas ou compradas ou canceladas, cada Obrigação será reembolsada a 100 por cento do seu valor nominal.</p> <p><b>Reembolso por Opção:</b><br/>Não aplicável</p> |
|  |  | <p><b>Reembolso motivado por impostos:</b> Excecionando o supra referido para o “Reembolso por Opção”, o reembolso antecipado apenas será permitido se o Emitente estiver ou for obrigado ao pagamento de determinados montantes adicionais relativos às Obrigações como resultado de qualquer alteração no direito tributário do país da residência fiscal do Emitente (depois de autorizado pelo Banco de Portugal no caso de Obrigações Subordinadas).</p> <p><b>Rendibilidade (Yield):</b> A rendibilidade de cada Tranche de Obrigações será calculada numa base anual ou semianual com recurso ao Preço de Emissão relevante na Data de Emissão relevante.</p> <p>Rendibilidade (yield): Baseada no Preço de Emissão de 100%, na Data</p>  |

|             |   |   |
|-------------|---|---|
|             |   | de Emissão, a rentabilidade antecipada das Obrigações é de 2.50% ao ano.<br><b>Representante dos Obrigacionistas:</b> Os titulares das Obrigações poderão nomear um representante comum.  |
| <b>C.10</b> | <b>Componentes Derivados no Pagamento de Juros:</b> | Não Aplicável. Os pagamentos de juros relativos às Obrigações não envolvem qualquer componente proveniente de instrumentos derivados.   |
| <b>C.11</b> | <b>Admissão à Cotação / Negociação:</b>             | Foi requerida a admissão à cotação e/à negociação, respetivamente das Obrigações pelo período de doze meses a partir da presente data na lista oficial e no mercado regulamentado do Luxembourg Stock Exchange. O Programa também permite que as Obrigações sejam emitidas no pressuposto de que não serão admitidas à cotação e/ou negociação por qualquer autoridade competente, bolsa de valores e/ou mercado de cotações oficiais ou que serão admitidos à cotação e/ou negociação por quaisquer outras autoridades competentes, bolsas de valores e/ou mercado de cotações oficiais, conforme acordado com o Emitente.<br><br>O Emitente não pretende fazer qualquer pedido para admissão das Obrigações à cotação e/ou negociação por qualquer autoridade competente, bolsa de valores e/ou mercado de cotações oficiais. |

| <b>Secção D – Riscos</b> |  |   |
|--------------------------|--|---|
| <b>D.2</b>               | <b>Riscos Específicos do Emitente:</b> | <p><b>Fatores que podem influenciar a capacidade do Emitente para cumprir as suas obrigações ao abrigo das Obrigações por si emitidas:</b></p> <p>Condição Financeira do Emitente: As Obrigações são obrigações do Emitente e consequentemente se a sua condição financeira estiver deteriorada os Obrigacionistas podem sofrer consequências diretas e materialmente adversas.</p> <p>Ambiente Económico: O desempenho, resultados de operações e condições financeiras do BPI podem ser negativamente influenciados pelo nível e natureza cíclica da atividade empresarial em Portugal, que por sua vez é afetada por acontecimentos económicos e políticos tanto domésticos como internacionais.</p> <p>Impacto da crise financeira e de crédito: A atuação do BPI é influenciada pelas condições financeiras globais dos mercados e pela atividade financeira em geral.</p> <p>Mercado Bancário e competitividade: A intensa concorrência em todas as áreas de atuação do BPI pode ter um efeito negativo nos resultados operacionais do Emitente.</p> <p>Exposição a adversidades políticas, governamentais ou aos desenvolvimentos económicos relacionados com a expansão internacional do BPI: O BPI continua a apostar na sua expansão internacional, com especial ênfase em Angola e em Moçambique, onde</p> |

|            |                           |  |
|------------|---------------------------|--|
|            |                           | <p>as operações levadas a cabo pelo BPI se encontram sujeitas ao risco de desenvolvimento de políticas governativas ou económicas adversas aos objetivos do BPI e que conseqüentemente afetem a sua condição financeira.</p> <p>Regulação do Setor Financeiro em Portugal: O BPI opera num setor altamente regulamentado, sendo a sua atividade bancária sujeita a extrema regulamentação por parte de diversas instituições como o Banco Central Europeu, o Banco de Portugal e a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.</p> <p>Riscos associados à implementação das suas políticas de gestão de risco: Embora o BPI tenha implementado políticas de gestão de risco para cada um dos riscos a que está exposto, tais políticas poderão não ser totalmente eficazes.</p> <p>Risco de Crédito: Riscos decorrentes de alterações na qualidade do crédito e da capacidade de recuperação dos créditos e outros montantes devidos pelos mutuários e contrapartes são inerentes a uma ampla gama das atividades do BPI e poderão ter um efeito significativamente adverso sobre a sua situação financeira e sobre os resultados das operações.</p> <p>Risco de Mercado: O desempenho dos mercados financeiros pode depreciar o valor dos investimentos e das carteiras de negociação do BPI. No entanto, é difícil prever com precisão alterações nas condições económicas ou de mercado e antecipar os efeitos que tais mudanças poderão ter sobre a situação financeira do BPI.</p> <p>Risco de Infraestrutura: O BPI enfrenta o risco de falhas no seu sistema informático e de telecomunicações, apesar dos esforços de manutenção em boa ordem estes equipamentos.</p> <p>Risco operacional: Qualquer falha na execução das políticas de controlo e de gestão de risco do BPI poderá afetar adversamente a situação financeira do BPI.</p> <p>Risco relacionado com as transações de mercado da sua própria carteira: O BPI efetua transações no mercado utilizando a sua própria carteira e como resultado da revisão periódica o BPI poderá ser forçado a reconhecer perdas nas suas demonstrações de resultados futuras.</p> <p>Risco de liquidez: Uma falta de liquidez nos mercados financeiros poderá aumentar os custos de financiamento e limitar a capacidade de o BPI aumentar a sua carteira de créditos e a quantidade total dos seus ativos, o que poderá ter um efeito material adverso sobre a atividade, situação financeira e resultados operacionais do BPI.</p> <p>Risco de contraparte: No exercício da sua atividade, o Emitente estabelece relações contratuais com clientes, fornecedores, instituições financeiras e outras contrapartes que expõem o Emitente a riscos de incumprimento por parte dos terceiros com quem se relacionada.</p> <p>Risco de alterações regulatórias: O Emitente está sujeito a legislação relativa a serviços financeiros, regulamentos e a diversas ações administrativas e políticas em cada local onde opera. Alterações na supervisão e regulamentação, em especial em Portugal, podem afetar significativamente a atividade do Emitente.</p> |
| <b>D.3</b> | <b>Riscos Específicos</b> | <b>Fatores que são materiais para efeitos de avaliação dos riscos de</b>   |

|  |                               |  |
|--|-------------------------------|--|
|  | <p><b>das Obrigações:</b></p> | <p><b>mercado associados às Obrigações</b></p> <p>As Obrigações podem não ser um investimento adequado para todos os investidores: Cada potencial investidor nas Obrigações deverá determinar a adequação do investimento de acordo com as suas próprias circunstâncias.</p> <p>Obrigações sujeitas a reembolso opcional pelo Emitente: A opção pelo reembolso opcional das Obrigações é suscetível de limitar o valor de mercado das Obrigações. Ver, por favor, C.9 supra.</p> <p>Obrigações com Taxa de Juro Fixa/Variável: A capacidade de um emitente para converter estas Obrigações irá afetar o mercado secundário e o valor de mercado destas Obrigações.</p> <p>Obrigações emitidas com um desconto substancial ou prémio: O valor de mercado das obrigações deste tipo tende a flutuar mais em relação às mudanças gerais nas taxas de juro do que os preços dos valores mobiliários convencionais que vencem juros.</p> <p>Obrigações Subordinadas: As obrigações do Emitente relacionadas com as Obrigações Subordinadas serão não garantidas e subordinadas e terão prioridade inferior em relação ao pagamento dos credores sénior.</p> <p>Obrigações Perpétuas Subordinadas: As obrigações do Emitente relacionadas com as Obrigações Perpétuas Subordinadas serão não garantidas e subordinadas e terão prioridade inferior em relação ao pagamento de todos os credores sénior.</p> <p>Há também alguns riscos relacionados com as Obrigações em geral, tais como aqueles relativos a alterações e a renúncias, a Diretiva da Poupança e a alteração da lei.</p> <p>Os investimentos nas Obrigações estarão sujeitos a procedimentos da Interbolsa e à lei portuguesa, relativamente à forma e transferência das Obrigações, pagamentos relativos às Obrigações e regime fiscal português. Os detentores de Obrigações devem assegurar o cumprimento de todos os procedimentos necessários para garantir o tratamento tributário correto das Obrigações.</p> |
|--|-------------------------------|--|

| <b>Secção E – Oferta</b> |   |   |
|--------------------------|---|---|
| <b>E.2b</b>              | <p><b>Razões para a Oferta e Utilização dos Resultados:</b></p> | <p>Os rendimentos líquidos da emissão de cada Tranche de Obrigações serão aplicados pelo Emitente para atender a parte das suas necessidades gerais de financiamento.</p>   |
| <b>E.3</b>               | <p><b>Termos e Condições da Oferta:</b></p>                     | <p>As Obrigações podem ser emitidas a qualquer preço e numa base de total pagamento. O preço e o número de Obrigações a serem emitidas no âmbito do Programa serão determinados pelo Emitente e pelo(s) Assistentes(s) relevante(s) no momento da emissão, de acordo com as condições de mercado prevaletentes. Os Termos e Condições de qualquer oferta ao público serão publicados pelo Ofertante Autorizado relevante na sua página da internet, no momento relevante.</p> <p>O Preço de Emissão das Obrigações é 100 por cento do seu valor do capital.</p> |

|            |  |   |
|------------|--|---|
| <b>E.4</b> | <b>Interesses<br/>Significativos<br/>para a Emissão:</b> | <p>O Emitente nomeou o Banco BPI, S.A., o BNP Paribas, o Citigroup Global Markets Limited, o Deutsche Bank AG, o London Branch, o Commerzbank Aktiengesellschaft, o Merrill Lynch International, o The Royal Bank of Scotland plc, o UniCredit Bank AG e qualquer outro Dealer nomeado a cada momento (os “Assistentes”) como Assistentes para o Programa. As modalidades segundo as quais pode, a cada momento, ser acordada a venda das Obrigações pelo Emitente aos Assistentes estão estabelecidas no Contrato Programa acordado entre o Emitente e os Assistentes.</p> <p>Emissão Não-Sindicada: O Emitente nomeou o Banco BPI, S.A. (o “Dealer”) como Dealer no que diz respeito à emissão das Obrigações. As modalidades sob as quais as Obrigações são vendidas pelo Emitente ao Dealer estão estabelecidas no Programa acordado celebrado entre, entre outros, o Emitente e o Dealer</p> |
| <b>E.7</b> | <b>Despesas<br/>Estimadas:</b>                           | <p>Não aplicável. Nenhuma despesa será exigível pelo Emitente a um investidor em conexão com qualquer oferta de Obrigações. Quaisquer despesas exigíveis por um Oferente Autorizado a um investidor serão cobradas de acordo com as disposições contratuais acordadas entre o investidor e o referido Oferente Autorizado no momento da oferta relevante.</p>   |